



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

EDITAL Nº 94/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/2

Programa recomendado pela CAPES e credenciado pelo Conselho Federal de Educação (C.F.E.), através do Parecer 375/85, de 15/08/85, com efeito retroativo à data da primeira titulação, em 1980 (D.O.U. 156, 16/08/85). Recredenciado pelo C.F.E. através do parecer 414/93, de 05/08/93 (D.O.U. de 27/08/93).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o nível de Mestrado e Doutorado do PPGZ da UFPel estarão abertas no período de **27 de Julho à 3 de Agosto de 2026**, exclusivamente por e-mail ppgzufpelselecao@gmail.com.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou outros, a critério do Colegiado do Programa e consulta ao orientador.
2. Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico ppgzufpelselecao@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **3 (três) de Agosto de 2026**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.
3. É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos, legíveis, exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format):

a) Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGZ (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>). Inscrições sem a indicação da linha de pesquisa e do professor orientador pretendido não serão homologadas. O candidato concorrerá apenas às vagas da linha de pesquisa e orientador(a) na qual se inscrever.

b) Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

c) Cópia digitalizada do diploma de graduação (candidatos ao mestrado e ao doutorado), da última titulação e do diploma de mestrado (para os candidatos ao doutorado) ou do atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (preferencialmente documento de encaminhamento de defesa, o que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação para o mestrado e mestrado para o doutorado).

e) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964). Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome Social.

f) Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **15 de Agosto de 2026**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Os(as) candidatos(as) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução 54/2021 do CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

n) Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao Mestrado) ou tese (para candidatos ao Doutorado) com memorial descritivo, que deve indicar sua trajetória acadêmica e inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (até seis páginas (quatro páginas para anteprojeto + duas páginas para memorial) digitadas em espaçamento simples fonte Times New Roman, tamanho 12, em papel A4, margens 2,0 cm). O formulário do anteprojeto pode ser obtido na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>

o) Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá anexar documento contendo anuência do Chefe Imediato ou do Representante Legal da empresa para realização do curso.

p) Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é de inteira responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e enumerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação e currículo Lattes, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

q) Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (ppgzufpelselecao@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília do dia **3 (três) de Agosto de 2026**. O PPGZ não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, erro no envio do e-mail, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. *Checklist*, obtido na página do PPGZ (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>). Assim como todos os outros documentos o preenchimento e envio do *checklist* é obrigatório.

6. A documentação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do Tutorial para combinar arquivos em PDF, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>. Os comprovantes dos documentos devem ser apresentados em um único arquivo PDF na mesma ordem em que foram incluídos na planilha de avaliação do currículo. O não atendimento a esse critério implica a não homologação da inscrição.

7. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver qualquer pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.

8. A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, exclusivamente em arquivos PDF, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>) a partir do dia **(5 cinco) de Agosto de 2026**.

9. Informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgzufpelselecao@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 (três) fases, e contemplará:

1. Na primeira fase: conferência de toda a documentação encaminhada pelo candidato contida no item I (de 'a' a 'r'). Esta fase é eliminatória e será realizada pela comissão de seleção.
2. Na segunda fase: análise do Anteprojeto com Memorial descritivo. Esta etapa é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção, devendo o Anteprojeto com Memorial descritivo obter nota mínima $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero, em uma escala de 0 a 10). Aprovação do Anteprojeto faz parte da avaliação neste processo seletivo visando a consideração de critérios

relacionados com a exequibilidade do projeto e ao entendimento de pesquisa e metodologia científica do candidato, porém não obrigando a execução futura desta proposta por parte do orientador.

3. Na terceira fase: avaliação da planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentado do(a) candidato(a). Esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na PONTUAÇÃO:

1. Na análise do Anteprojeto com Memorial descritivo serão verificadas:

No anteprojeto:

- a) Pertinência do projeto dentro das linhas de pesquisa do orientador pretendido. (até 2,5 pontos)
- b) Originalidade e relevância zootécnica (justificativa) do projeto no cenário nacional e internacional. (até 1,0 ponto)
- c) Adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho. (até 1,0 ponto)
- d) Exequibilidade da pesquisa quanto à metodologia e estrutura experimental. (até 1,0 ponto)
- e) Viabilidade orçamentária do projeto de pesquisa. (até 0,5 ponto)
- f) Qualidade do texto, qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas. (até 2,0 pontos)

No Memorial descritivo:

- a) Motivação para a área pretendida e que demonstre atividades de iniciação científica, participação em projetos de pesquisa ou experiência profissional na área pretendida. (até 2 pontos)
2. Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelo(a) candidato(a) e avaliada pela Comissão de Seleção. As pontuações informadas pelo(a) candidato(a) nas planilhas poderão ser modificadas pela Comissão de Seleção caso não estejam corretamente preenchidas e/ou documentadas. As planilhas estão disponíveis na seção específica reservada para este edital na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>). As notas serão classificadas por orientador. Sendo assim, o currículo com maior pontuação na vaga ofertada pelo orientador receberá nota 10 (dez) e as demais serão pontuadas proporcionalmente através de uma regra de três simples. Havendo somente um inscrito na vaga ofertada pelo orientador este receberá nota 10 (dez) no *Curriculum Vitae*. A Comissão de Seleção é responsável pela avaliação dos currículos e dos Anteprojeto com Memorial descritivo dos candidatos(as), bem como por cumprir os prazos divulgados neste edital.

Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) – Peso 5,0 (cinco).
2. Análise do Anteprojeto com Memorial descritivo – Peso 5,0 (cinco).
3. A nota final será a resultante da média simples do Currículo do(a) candidato(a) e Anteprojeto com Memorial descritivo.

Apenas os(as) candidatos(as) que preencherem as vagas disponíveis para o(a) orientador(a) que indicaram serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) será chamado(a), respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e para servidores(as) da UFPel. Se, eventualmente, o(a) primeiro(a) classificado(a) não preencher a vaga, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) será chamado(a), seguindo a ordem de classificação. Candidatos(as) suplentes poderão ser redistribuídos para vagas não preenchidas de outros orientadores(as) (orientadores(as) suplentes) na mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação e interesse do PPGZ. Em caso de vagas em aberto com orientador(a) que não possua orientador(a) suplente com linha de pesquisa similar no programa, estas não serão preenchidas.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 7 vagas de Mestrado e 6 vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores(as) da UFPel.

Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPe), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

1. Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores(as) da UFPe, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor(a) da UFPe, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor(a) da UFPe posteriormente classificado(a).
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência”.
5. As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN).
6. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPe), por ordem de classificação”.
7. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores(as) da UFPe aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Poderão matricular-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo obedecendo-se obrigatoriamente os limites de vagas oferecidas pelos(as) Professores(as) Orientadores(as) e suas respectivas linhas de pesquisa apresentadas na Tabela 1 deste edital.

Candidatos(as) aprovados(as), porém classificados além das vagas oferecidas pelos(as) docentes do Programa serão considerados(as) suplentes, podendo matricular-se somente em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas ofertadas pelo(a) docente pretendido, remanejamento para docente de linha de pesquisa similar, e/ou em caso de que surjam demandas específicas dentro do Programa.

Tabela 1. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para os níveis de Mestrado e Doutorado.

Professor(a) orientador(a)	Área de concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Mestrado			
Eduardo Xavier	Nutrição e Alimentação Animal	Suínocultura	1
Fernando Flores Cardoso	Produção Animal	Melhoramento genético de bovinos de corte	1
Francisco Augusto Burket Del Pino	Nutrição e Alimentação Animal	Nutrição, metabolismo e bioquímica de ruminantes	1
Isabella Dias Barbosa Silveira	Produção Animal	Comportamento e bem-estar animal e qualidade de carne	1
Rogério Bermudes	Produção animal	Nutrição de bovinos de leite	1
Charles Ferreiora Martins	Sistemas de Produção Animal	Biomecânica Animal/Bem estar animal	1
Victor Fernando Buttow Roll	Produção Animal	Nutrição de aves ornamentais	1
Doutorado			
Eduardo Xavier	Nutrição e Alimentação Animal	Suínocultura	2
Eduardo Schmitt	Nutrição e Alimentação Animal	Metabolismo de Ruminantes	1
Fernando Flores Cardoso	Produção Animal	Melhoramento genético de bovinos de corte	1
Francisco Augusto Burket Del Pino	Nutrição e Alimentação Animal	Nutrição, metabolismo e bioquímica de ruminantes	1
Isabella Dias Barbosa Silveira	Produção Animal	Comportamento e bem-estar animal e qualidade de carne	1

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

RESULTADOS FINAIS:

1. Os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao final do processo seletivo constarão em ordem classificatória, por orientador(a), e serão divulgados na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>) a partir do **dia 20 (vinte) de agosto de 2026**.

2. Os(as) candidatos(as) individualmente poderão acessar a nota final obtida, bem como seu desempenho durante o Processo Seletivo através do e-mail: ppgzufpelselecao@gmail.com

VI – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas ou de qualquer outra fase da seleção deverão ser encaminhados por e-mail ppgzufpelselecao@gmail.com para a Comissão de seleção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do(a) requerente a informações e documentos por este(a) produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro(a) candidato(a) do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma de atividades

Atividade	DATA
Inscrições	27/07 A 03/08
Divulgação dos(as) candidatos(as) homologados(as)	05/08
Período de avaliação pela comissão de seleção	10/08 A 20/08
Banca de avaliação de processos de heteroidentificação	15/08
Divulgação do resultado final da seleção	A PARTIR DO DIA 20/08

VIII - DA MATRÍCULA

1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ocorrerão nas datas estabelecidas pelo colegiado do PPGZ, que serão informadas aos(as) aprovados(as) por e-mail.
2. No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma de graduação - para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e a cópia do diploma de mestrado, da ata de defesa ou do atestado de defesa de curso de mestrado - para candidatos(as) aprovados(as) no doutorado. Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do(a) aluno(a) no Programa.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidatos(as) que estejam matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

- Todas as fases da seleção são obrigatórias. As fases 1 e 2 são eliminatórias, enquanto a fase 3 é classificatória.

- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, de acordo com o(a) orientador(a) escolhido(a), respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores(as) da UFPel.

- Em caso de empate (dentro de cada vaga oferecida), terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido a nota mais alta no *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital pelo regimento do Programa.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do PPGZ, Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SCHMITT, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 17/07/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 17/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993520** e o código CRC **F70D0770**.